



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº793 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza a inclusão de novas ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a alteração financeira de programas e projetos para o exercício financeiro de 2010, aprovada através da Lei Municipal nº 744/2010.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes ações, vinculadas ao programa, conforme segue:

02	05.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	20.601.20011-304 – CONSTRUÇÃO BARRACÃO SOCIAL	
	1455- 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações	
	Recursos Livres	5.000,00
	31733-Transferência Convenio União - PRODESA- Ex. corrente	67.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí em 05 de junho de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná